



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da **BAHIA**, visando a transparência dos seus atos, vem a **PUBLICAR**:

DECRETO N.º 098/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decreto n.º 098/2024, emitido pelo Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, dispõe sobre a exoneração do Sr. Wilton Souza Santana do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2024, revogando disposições em contrário.

**Aviso legal: O título e resumo desta publicação foram sumarizados automaticamente utilizando Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem. Podem ocorrer erros. Considere verificar informações importantes no conteúdo completo da publicação e suas fontes.*



Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo



Gerado automaticamente através de
publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês
Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Sumário

Exoneração de Cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado	3
---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 098/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. WILTON SOUZA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.527.935-99, matrícula n.º 2882, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza - Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marcionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120